



ATO EXECUTIVO Nº 008/04

Regulamenta a transição da denominação das instâncias administrativas da UEL face aos novos Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Universitário nºs 1/2004 e o 2/2004, de 22/01/2004, que aprovaram o Estatuto e o Regimento Geral da UEL a vigorarem a partir de 22/01/2004;

CONSIDERANDO o Artigo 247, constante do Título XVIII - Disposições Finais do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

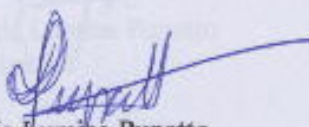
A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Os órgãos, unidades, sub unidades, divisões, coordenadorias, departamentos e demais estruturas administrativas que passaram, com o novo Regimento Geral a ter nova denominação terão o prazo máximo de 06 (seis) meses para dar início à emissão de seus documentos com a utilização de sua nova nomenclatura.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de janeiro de 2004.


Profª Lygia Lumina Pupatto
Reitora